PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04866/97

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 26/08/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública à **Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte - SOCERN**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- A **Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte - SOCERN,** com sede e foro no Município, é reconhecida de Utilidade Pública Municipal, considerando seus objetivos e serviços assistenciais prestados aos natalenses portadores de deficiências visuais..

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de agosto de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 26/08/97
Publicada no D.O de 27/08/97